



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria de Museus

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na produção e montagem de exposições museológicas, destinada ao planejamento, desenvolvimento e execução da mostra de reabertura do Museu Antonio Parreiras, abrangendo tanto o prédio da residência principal quanto o edifício do ateliê.

A contratação visa viabilizar a concepção e a implementação de uma exposição unificada, estruturada em duas etapas complementares, sendo a primeira instalada na residência principal — já reaberta ao público em janeiro de 2025 — e a segunda no prédio do ateliê, atualmente em fase final de restauro, com previsão de conclusão das obras no primeiro trimestre de 2026.

Após permanecer fechado ao público por mais de dez anos, o Museu Antonio Parreiras encontra-se em um momento significativo de retomada institucional, o que confere à presente contratação elevado valor estratégico, simbólico e cultural. A exposição a ser desenvolvida deverá proporcionar ao público uma experiência museológica integrada, conectando os espaços dedicados à vida, à memória e à produção artística de Antonio Parreiras, por meio de uma narrativa expográfica contínua e articulada entre os dois edifícios.

Ao longo deste documento, serão abordados os principais aspectos relacionados à contratação pretendida, incluindo a descrição detalhada da necessidade, o levantamento das soluções disponíveis no mercado, a análise das alternativas existentes, a justificativa técnica da escolha, a avaliação da viabilidade técnica e econômica, bem como definição de diretrizes para a futura elaboração do Termo de Referência.

O objetivo deste Estudo é assegurar a fundamentação técnica, administrativa e institucional necessária à tomada de decisão da Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e ao pleno atendimento das demandas do Museu Antonio Parreiras e da FUNARJ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro (FUNARJ), enquanto gestora de importantes equipamentos culturais do Estado, atua na preservação, valorização e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural fluminense. Nesse contexto, destaca-se o Museu Antonio Parreiras, um dos mais relevantes conjuntos museológicos sob sua administração, dedicado à memória e à produção artística do pintor Antonio Parreiras.

Após permanecer fechado ao público por mais de dez anos em razão de intervenções estruturais e obras de restauro, o Museu Antonio Parreiras teve sua residência principal reaberta em janeiro de 2025, marcando um importante avanço no processo de requalificação do equipamento. Paralelamente, o edifício do ateliê, parte integrante e essencial do conjunto histórico do museu, encontra-se em fase final de restauro, com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2026.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na produção e montagem de exposições museológicas, com comprovada capacidade técnica, a fim de planejar, desenvolver e executar uma exposição unificada de reabertura, estruturada em duas partes complementares e interligadas: a primeira, na residência principal, e a segunda, no prédio do ateliê.

A inexistência, no âmbito da FUNARJ, de equipe técnica e operacional suficiente para a execução integral dos serviços especializados de expografia, produção, montagem, iluminação cênica e ambientação museológica torna imprescindível a contratação de terceiros qualificados, que atuem em consonância com as diretrizes curatoriais, as especificidades arquitetônicas dos imóveis tombados e as boas práticas de conservação e exposição de acervos.

Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo:

- Viabilizar o planejamento técnico e conceitual da exposição de reabertura do Museu Antonio Parreiras;
- Assegurar a produção e a montagem de estruturas expositivas adequadas aos espaços da residência e do ateliê;
- Garantir unidade conceitual, estética e narrativa entre as duas partes da mostra;
- Proporcionar ao público uma experiência museológica qualificada, segura e acessível;
- Valorizar o patrimônio material e imaterial associado à trajetória de Antonio Parreiras e à história da arte no Brasil.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, do interesse público, da preservação do patrimônio cultural e da democratização do acesso à cultura, constituindo-se como ação estratégica para a consolidação do processo de reabertura definitiva do Museu Antonio Parreiras e para o fortalecimento da política museológica da FUNARJ.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da análise do cenário externo

A contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposições museológicas insere-se em um contexto externo caracterizado pelo crescimento da demanda por projetos expositivos integrados, experiências imersivas e narrativas curatoriais articuladas, bem como pela valorização do patrimônio histórico e cultural em processos de reabertura e requalificação de museus.

No âmbito das oportunidades, observa-se no mercado a existência de empresas com experiência consolidada em expografia, cenografia, iluminação museológica, design de mobiliário expositivo e montagem técnica para espaços tombados e históricos, o que possibilita à Administração Pública selecionar fornecedores com qualificação adequada às especificidades do Museu Antonio Parreiras. Além disso, há uma tendência crescente de integração entre arquitetura, narrativa curatorial e experiência do visitante, o que contribui para a valorização do equipamento cultural e para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e memória.

Como ameaças potenciais, destacam-se fatores relacionados à instabilidade de preços de insumos, especialmente madeira, metal, vidro, tintas especiais e materiais de fixação, bem como eventuais limitações na disponibilidade de mão de obra especializada em expografia e montagem museológica. Também podem impactar o cronograma possíveis restrições logísticas relacionadas ao acesso a bens culturais sensíveis, ao manuseio de obras e à interferência mínima nas áreas em processo de restauro no prédio do ateliê.

Do ponto de vista normativo, a contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio cultural, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes estaduais aplicáveis às contratações públicas e às intervenções em bens de interesse histórico e cultural.

Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em produção, expografia, montagem, iluminação e ambientação museológica, por meio de contrato administrativo regido pela Lei nº 14.133/2021, contemplando desde o planejamento até a execução de uma exposição unificada de reabertura do Museu Antônio Parreiras, organizada em duas partes complementares:

- Primeira parte: instalada na residência principal do museu, já reaberta ao público;
- Segunda parte: instalada no prédio do ateliê, após a conclusão das obras de restauro, prevista para o primeiro trimestre de 2026.

Os serviços a serem contratados deverão compreender, no mínimo:

- Desenvolvimento do projeto expográfico em consonância com a curadoria definida pela Coordenadoria de Museus e pela Direção do museu;
- Produção de mobiliários, estruturas expositivas, painéis, vitrines e suportes museológicos;
- Montagem técnica nos ambientes da residência principal e no ateliê;
- Implantação de sistema de iluminação expositiva, respeitando critérios de conservação preventiva;
- Adequação dos materiais às características arquitetônicas do conjunto edificado, que possui valor histórico e cultural reconhecido.

Os principais fatores que impactam a composição dos preços desta contratação incluem:

- Complexidade técnica do projeto expográfico;
- Especificidades arquitetônicas dos prédios históricos;
- Tipologia e dimensionamento dos mobiliários e suportes expositivos;
- Necessidade de materiais especiais para conservação do acervo;
- Logística e cronograma em duas etapas (residência e ateliê).

A diversidade de empresas atuantes no setor e a variação de métodos, materiais e soluções técnicas reforçam a importância da elaboração de especificações claras, objetivas e não restritivas, garantindo competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sem prejuízo da qualidade e da segurança do acervo.

Condições de execução, pagamento e garantias

As condições de execução dos serviços observarão as diretrizes estabelecidas no futuro Termo de Referência e no contrato administrativo, respeitando, entre outros, os seguintes critérios:

- Execução em duas etapas:
 - Etapa 1: execução dos serviços de produção e montagem na residência principal;
 - Etapa 2: execução dos serviços de produção complementar e montagem no ateliê, após a liberação do espaço pelas equipes de restauro.
- Prazos: os cronogramas deverão ser detalhados e compatibilizados com as fases de liberação dos espaços físicos, sendo exigido planejamento prévio por parte da contratada.
- Pagamento por medição/fase executada: o pagamento será realizado de forma parcelada, vinculado à efetiva execução de cada etapa, mediante atesto técnico da fiscalização do contrato.
- Garantias dos serviços: a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados, incluindo eventuais correções, substituições ou ajustes necessários durante o período de implantação e nos primeiros meses após a abertura da exposição.
- Responsabilidade técnica: a execução deverá ser acompanhada por profissional habilitado, com experiência comprovada em projetos e montagens de exposições museológicas.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender de forma adequada às necessidades de produção e montagem da exposição no Museu Antonio Parreiras,

considerando aspectos como qualidade técnica, experiência em equipamentos culturais, eficiência operacional, sustentabilidade, adequação estética e respeito às especificidades patrimoniais do imóvel tombado.

A análise das alternativas disponíveis contemplou diferentes possibilidades para a execução da demanda, conforme descrito a seguir:

Solução 1 – Execução interna ou com contratação pontual de serviços avulsos

Vantagens:

- Menor custo imediato;
- Maior controle direto de pequenas etapas do processo.

Desvantagens:

- Limitações técnicas para execução completa do projeto museográfico e expográfico;
- Ausência de equipe especializada em produção e montagem de exposições de grande porte;
- Maior risco de incompatibilidade estética e técnica com as exigências do espaço tombado;
- Impossibilidade de garantir unidade conceitual entre a residência principal e o ateliê.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposições

Vantagens:

- Experiência técnica comprovada no desenvolvimento de projetos museográficos;
- Capacidade de conceber e executar uma exposição integrada em dois espaços distintos;
- Garantia da qualidade estética, histórica e funcional do projeto;
- Adequação às normas de preservação do patrimônio e conservação do acervo;
- Otimização de prazos e redução de riscos operacionais;
- Possibilidade de utilização de materiais sustentáveis e soluções inovadoras.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado em comparação às soluções improvisadas ou fragmentadas;
- Dependência de articulação contratual e acompanhamento técnico pela FUNARJ.

Diante da análise realizada, conclui-se que a Solução 2 – Contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposições se apresenta como a alternativa mais adequada, segura e eficiente para atender à presente demanda.

Essa solução não apenas assegura a execução técnica e conceitual do projeto, mas também responde à importância histórica e simbólica de reinserir o Museu Antonio Parreiras no circuito cultural do Estado, garantindo uma entrega à altura de sua relevância patrimonial.

Além disso, a adoção de uma empresa especializada permitirá a criação de uma experiência expositiva contemporânea, integrada e de alta qualidade, consolidando o processo de reabertura do museu e fortalecendo a imagem institucional da FUNARJ perante a sociedade.

Avaliação comparativa (*benchmarking*)

Para a contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposição para o Museu Antonio Parreiras, a análise das soluções disponíveis no mercado deve considerar fatores como

experiência prévia em equipamentos culturais, qualidade técnica dos serviços prestados, capacidade de desenvolvimento de projeto museográfico e expográfico integrado, respeito às especificidades de imóveis tombados, domínio de técnicas adequadas à conservação preventiva do acervo, cumprimento de prazos, além de custo, suporte técnico e portfólio de trabalhos realizados.

Empresas especializadas na área de produção e montagem de exposições culturais, especialmente aquelas com experiência comprovada em museus, centros culturais e espaços históricos, apresentam estruturas técnicas e equipes multidisciplinares capazes de desenvolver soluções completas, que abrangem desde a concepção do projeto até sua execução física, contemplando pesquisa, design, produção gráfica, marcenaria, iluminação, montagem, ambientação e desmontagem.

Nesse contexto, deve-se priorizar empresas que apresentem:

- Portfólio compatível com projetos museológicos e expográficos já executados;
- Capacidade de desenvolver soluções adaptadas a espaços históricos e tombados;
- Utilização de materiais adequados às normas de conservação e segurança;
- Propostas que integrem estética, funcionalidade e acessibilidade;
- Compromisso com práticas sustentáveis na escolha de materiais e processos;
- Equipe técnica qualificada nas áreas de museografia, design, produção cultural e montagem.

Considera-se, ainda, que a especificidade do projeto do Museu Antonio Parreiras — que prevê a construção de uma exposição em duas etapas interligadas (residência principal e ateliê) — requer uma abordagem técnica integrada e sensível à narrativa histórica do espaço, o que reforça a necessidade de contratação de empresa com experiência consolidada nesse tipo de intervenção cultural.

Destaca-se que, na presente contratação, não foram identificadas situações de elevada complexidade técnica que demandassem a realização de consulta pública específica para a definição da solução mais adequada. O objeto é considerado comum dentro do segmento de produção de exposições culturais, sendo possível estabelecer requisitos técnicos claros e objetivos no instrumento convocatório, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a realização do *benchmarking* reforça a viabilidade e a pertinência da contratação de empresa especializada, como a solução mais adequada para garantir a materialização de uma exposição de qualidade, compatível com a relevância histórica e simbólica do Museu Antonio Parreiras, após mais de uma década de fechamento ao público.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Análises de contratações anteriores da FUNARJ

Processo	Objeto	Modalidade da contratação	Valor total
SEI-180002/000892/2022	Contratação de serviço especializado de produção e montagem da exposição de longa duração do Museu Carmen Miranda, localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ	Pregão eletrônico	R\$ 255.000,00

SEI-180002/000805/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem da exposição temporária com obras de destaque da Coleção Banerj no Museu do Ingá	Pregão eletrônico	R\$ 280.500,00
SEI-180002/000464/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem da itinerância da exposição temporária "A afirmação modernista: a paisagem e o popular na coleção Banerj", com obras de destaque da Coleção Banerj, a ser realizada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais	Pregão eletrônico	R\$ 437.800,00
SEI 180002/001666/2024	Contratação de empresa especializada para produção e montagem da exposição comemorativa da reabertura do Museu Antonio Parreiras, com foco na celebração do artista Antonio Parreiras	Dispensa de licitação	R\$ 57.900,00
SEI-180002/001748/2025	Contratação de empresa especializada na produção e montagem de exposições museológicas, para a execução dos serviços necessários à realização da mostra "Carmen: Luz e Ação", que será inaugurada no dia 8 de agosto de 2025, no Museu Carmen Miranda, unidade museológica vinculada à Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ	Dispensa de licitação	R\$ 62.700,00

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

Processo	Objeto	Modalidade da contratação	Valor total
SEI-140001/028000/2024	Contratação de serviço especializado de produção e execução visando à Exposição temporária "Antropoceno e Meio Ambiente", a ser realizada no Centro Cultural da PGE - Antigo Convento do Carmo, conforme condições, especificações de serviço e exigências estabelecidas no Termo de Referência	Pregão eletrônico	R\$ 147.200,00
SEI-140001/026383/2023	contratação de serviço especializado de produção e execução visando à Exposição temporária "FIGITAL", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo	Pregão eletrônico	R\$ 245.500,00

Possibilidade de emprego de mão de obra e tecnologias locais

Com vistas à otimização da execução contratual e ao fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico

regional, avaliou-se a viabilidade de emprego de mão de obra, tecnologias e insumos locais na produção e montagem da exposição de reabertura do Museu Antônio Parreiras, contemplando tanto a residência principal quanto o ateliê. A análise considerou os seguintes aspectos:

- Disponibilidade de mão de obra qualificada: a região conta com profissionais capacitados para atuação em áreas diretamente relacionadas ao objeto da contratação, tais como marcenaria, montagem expográfica, eletricidade, iluminação, serralheria, montagem de estruturas, produção gráfica, pintura artística, design e comunicação visual. Além disso, há presença de técnicos e produtores culturais com experiência em montagem de exposições e ambientações museológicas.
- Tecnologias compatíveis: foram identificadas, no mercado local, empresas e profissionais com domínio de tecnologias e metodologias utilizadas em projetos museográficos e expográficos, incluindo softwares de design, produção de painéis, impressão em grandes formatos, fabricação de suportes expositivos, sistemas de fixação e soluções de iluminação adequadas a ambientes culturais e bens tombados, possibilitando a execução integral ou parcial dos serviços sem a necessidade de deslocamentos interestaduais.
- Materiais e insumos locais: há disponibilidade regional de matérias-primas e insumos necessários à execução do projeto, tais como madeira, MDF, acrílico, metais, vidro, tintas especiais, estruturas metálicas e materiais gráficos, o que contribui para a redução de custos logísticos, maior agilidade nos prazos de entrega e menor impacto ambiental decorrente do transporte de longa distância.

Dessa forma, a contratação poderá, sempre que tecnicamente viável, privilegiar o emprego de mão de obra, tecnologias e insumos locais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e desenvolvimento regional, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da qualidade técnica e do padrão estético e museológico exigido para a exposição de reabertura do Museu Antonio Parreiras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à contratação de empresa especializada na produção, execução e montagem de exposição museológica integrada, destinada à reabertura plena do Museu Antonio Parreiras, compreendendo tanto a residência principal quanto o edifício do ateliê, configurando-se como uma única mostra conceitual, organizada em duas etapas complementares e interligadas. A proposta consiste na concepção e implementação de uma exposição de caráter permanente ou de longa duração, estruturada da seguinte forma:

- Primeira etapa: instalada na residência principal do museu, já reaberta ao público, com enfoque na trajetória de Antonio Parreiras, sua atuação artística, contexto histórico, trajetória profissional e relevância para a história da arte e da cultura fluminense e brasileira;
- Segunda etapa: a ser instalada no edifício do ateliê, após a conclusão das obras de restauro previstas para o primeiro trimestre de 2026, abordando o processo criativo do artista, seu espaço de trabalho, sua produção pictórica e suas práticas cotidianas no ambiente original de criação.

A exposição terá caráter unificado do ponto de vista conceitual, curatorial e expográfico, sendo desenvolvida de maneira articulada entre os dois espaços físicos, respeitando suas especificidades arquitetônicas, históricas e espaciais, bem como as diretrizes de preservação do patrimônio histórico.

A empresa a ser contratada será responsável por todas as etapas técnicas necessárias à implementação da mostra, incluindo, mas não se limitando a:

- Desenvolvimento e detalhamento do projeto expográfico e museográfico;
- Produção de mobiliário expositivo, painéis, suportes e estruturas;
- Impressão e instalação de elementos gráficos e informativos;
- Soluções de iluminação expositiva e ambientação;
- Montagem, ajustes e finalização técnica dos espaços;
- Apoio técnico às definições curatoriais e à mediação museológica.

A solução proposta busca não apenas viabilizar a exposição, mas requalificar a experiência do público no Museu Antonio Parreiras, após um período de mais de dez anos de fechamento do equipamento, promovendo uma nova leitura do espaço e consolidando sua plena reintegração ao circuito cultural do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, a contratação configura-se como elemento estruturante para a efetivação da reabertura completa do museu, reforçando seu papel como espaço de memória, arte, educação e fruição cultural.

5.1. **Justificativa técnica e econômica da solução adotada**

Em atendimento ao art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 9º, incisos I a III, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, apresenta-se a justificativa técnica e econômica das soluções avaliadas para atendimento da necessidade administrativa.

Considerando a finalidade de subsidiar a contratação de empresa especializada na produção e montagem de exposições museológicas, voltada à reabertura do Museu Antonio Parreiras, abrangendo os edifícios da residência principal e do ateliê, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: Verificou-se a inviabilidade desta alternativa, tendo em vista a ausência de equipe técnica multidisciplinar suficiente no quadro da Administração, bem como a inexistência de infraestrutura operacional adequada para desenvolvimento de projeto expográfico, produção, montagem e instalação de elementos expositivos, o que comprometeria a qualidade técnica e os prazos necessários à reabertura do equipamento cultural.

b) Contratação fracionada por etapas (projeto, produção e montagem): Esta solução foi considerada inadequada sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que a fragmentação das etapas implicaria riscos à integração conceitual e estética da exposição, além de possíveis incompatibilidades técnicas entre fornecedores distintos, aumento de custos operacionais, dificuldade de gestão contratual e maior probabilidade de atrasos na execução.

c) Contratação de empresa especializada para execução integral (solução adotada): A contratação integrada de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais vantajosa, pois garante:

- unidade conceitual e padronização técnica do projeto expográfico;
- otimização dos prazos de execução;
- redução de riscos operacionais e de incompatibilidade entre etapas;
- racionalização da gestão contratual;
- melhor relação custo-benefício, considerando ganhos de escala e eficiência.

Adicionalmente, a solução adotada está alinhada às práticas correntes do setor museológico e às contratações similares realizadas por instituições públicas e privadas, conforme levantamento de mercado.

No que se refere à pesquisa de mercado, em observância ao art. 9º do Decreto nº 48.816/2023, foram considerados:

- referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- análise de fornecedores especializados atuantes no segmento de expografia e montagem de exposições;
- consulta a publicações e portfólios técnicos de empresas do setor.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integrada da exposição constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração.

Identificação dos itens, quantidades e unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	---------	------------

1	SERVICO DE ORGANIZACAO DE EXPOSICAO - DESCRICAO: SERVICO DE PRODUCAO, MONTAGEM E EXECUCAO DE EXPOSICAO DE ACERVO MUSEOLOGICO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA - ID: 186975 - Código do Item: 0664.010.000	186975	UN	01
---	---	--------	----	----

Informações complementares

A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada em produção e montagem de exposições museológicas, especialmente em espaços históricos e/ou tombados, sendo capaz de desenvolver soluções técnicas que aliem preservação patrimonial, qualidade expográfica e acessibilidade ao público. A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo, as seguintes frentes técnicas:

1. Projeto curatorial, expográfico e museográfico

- Elaboração do projeto curatorial, que deverá ser submetido à análise e aprovação prévia do Museu Antonio Parreiras, competindo à unidade museológica a validação final de seus conteúdos, abordagens e diretrizes conceituais;
- Fica expressamente consignado que o Museu Antonio Parreiras poderá sugerir a curadoria responsável pelo projeto, bem como estabelecer diretrizes curatoriais a serem observadas na elaboração dos conteúdos e narrativas expositivas;
- Elaboração e detalhamento do projeto expográfico da exposição integrada;
- Proposição de layouts, fluxos de visitação e setorização dos ambientes;
- Definição de linguagem visual e espacial compatível com o conceito curatorial;
- Adequação dos projetos às características arquitetônicas da residência principal e do ateliê;
- Compatibilização com normas de preservação de bens culturais e patrimônio histórico.

2. Produção de estruturas e mobiliário expositivo

- Construção de painéis expositivos, vitrines, suportes, estantes com nichos, bases, pedestais e estruturas autoportantes;
- Utilização de materiais adequados ao ambiente museológico (MDF, metal, vidro, acrílico, tecidos técnicos, entre outros);
- Acabamentos resistentes, duráveis e compatíveis com a ambientação histórica;
- Soluções modulares que permitam manutenção e possíveis reconfigurações.

3. Comunicação visual e elementos gráficos

- Produção de textos curatoriais, legendas, painéis informativos, plotagens e sinalização;
- Impressão em materiais adequados à exposição de longa duração;
- Aplicação de tecnologias acessíveis (QR Codes, audiodescrição e braile);
- Padronização visual alinhada à identidade do Museu Antonio Parreiras e da FUNARJ.

4. Iluminação expositiva e ambientação

- Projeto e instalação de iluminação cênica e técnica para obras e ambientes;
- Uso de luminárias e lâmpadas adequadas para conservação do acervo (ex.: LED com controle UV);

- Valorização dos elementos arquitetônicos e artísticos;
- Criação de ambiências específicas para residência e ateliê.

5. Montagem, instalação e finalização

- Transporte, montagem e instalação de todos os elementos expográficos;
- Fixação não invasiva em paredes e estruturas históricas sempre que possível;
- Ajustes técnicos, nivelamentos e acabamentos finos;
- Testes de circulação e segurança para o público.

6. Suporte técnico e garantias

- Assistência técnica durante e após a montagem;
- Correções e ajustes no período pós-instalação;
- Garantia de 12 (doze) meses sobre estruturas, fixações e materiais produzidos;
- Disponibilidade para intervenções necessárias ao longo do primeiro ano de funcionamento da exposição.

Definição da natureza do objeto

A natureza do objeto consiste na contratação de empresa especializada para a produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos, destinados à realização de uma exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo a residência principal (já reaberta ao público) e o ateliê (com previsão de conclusão das obras de restauro no primeiro trimestre de 2026).

Trata-se de uma contratação por escopo, com objeto definido e prazo determinado, voltada ao desenvolvimento completo das etapas de produção e montagem da exposição, incluindo a construção e fornecimento de mobiliário expositivo, painéis, suportes, vitrines, comunicação visual, iluminação expográfica e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da mostra.

A execução ocorrerá em duas fases complementares:

- Fase 1: Implantação e montagem da exposição na residência principal, possibilitando a abertura ao público e a retomada qualificada das atividades expositivas do Museu Antonio Parreiras;
- Fase 2: Implantação da exposição no ateliê, após a finalização das obras de restauro, garantindo sua integração conceitual e expográfica à residência.

A responsabilidade da contratada abrangerá o desenvolvimento, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e ajustes finais de todos os elementos expográficos contratados, bem como o cumprimento das especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que não se trata de prestação de serviço contínuo, tampouco há previsão de alocação de mão de obra em regime permanente ou dedicação exclusiva nas dependências do museu. Após a conclusão dos serviços de montagem, ajustes e aceite técnico pela Direção da unidade, considerar-se-á cumprido o objeto contratual, permanecendo apenas as obrigações de garantia e assistência técnica, pelo período mínimo definido contratualmente.

Dessa forma, a contratação não caracteriza vínculo de natureza continuada, sendo classificada como fornecimento e execução de serviço por escopo específico, vinculado à implantação de uma única exposição integrada, de caráter temporário com possibilidade de permanência prolongada, conforme interesse institucional.

Processamento do procedimento

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para a produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos, destinados à realização

de uma exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo tanto a residência principal — já reaberta ao público — quanto o ateliê, cuja obra de restauro encontra-se em andamento, com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2026.

Considerando a natureza do objeto, trata-se de uma contratação por escopo, de caráter temporário, voltada à entrega de um conjunto específico de soluções expográficas e museográficas, não se caracterizando como serviço de natureza continuada nem demandando alocação de mão de obra em dedicação exclusiva ou permanente após sua execução.

Os serviços e produtos envolvidos nesta contratação possuem alto grau de especificidade técnica e criativa, exigindo conhecimento especializado em design expográfico, museografia, produção de estruturas, montagem técnica e adequação espacial em ambiente museológico, o que demanda a avaliação não apenas do preço, mas também da capacidade técnica comprovada da empresa proponente.

Dessa forma, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a modalidade licitatória mais adequada para a presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, tendo em vista que o padrão de desempenho e qualidade do objeto podem ser definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Propõe-se que o critério de julgamento seja o de menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação de portfólio e comprovação de experiência prévia em projetos expográficos e museográficos, assegurando assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação permitirá à FUNARJ qualificar a experiência do público visitante, fortalecer a narrativa curatorial do Museu Antonio Parreiras e viabilizar, de forma integrada, a reocupação museológica do ateliê após a finalização de sua obra de restauro.

Instrumentalização do procedimento - adoção do Sistema de Registro de Preços

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento

Considerando a natureza do objeto — contratação de empresa especializada para a produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos destinados à realização de uma exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo a residência principal e o ateliê — a modalidade de licitação adotada será o Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Embora o objeto envolva atividades de caráter técnico e especializado, as especificações constantes do Termo de Referência definem de forma clara, objetiva e suficiente todos os requisitos necessários à adequada execução dos serviços. Dessa forma, as soluções expográficas e museográficas, assim como os materiais, métodos de instalação e padrões de qualidade, encontram-se previamente determinados pela Administração, permitindo a comparação direta e objetiva entre as propostas apresentadas.

Assim, o critério de julgamento aplicável será o de menor preço, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar do parâmetro mais eficiente e adequado para aferir a proposta mais vantajosa diante de objeto claramente especificado e de execução padronizada.

Ressalte-se que, embora o critério seja o de menor preço, será exigida qualificação técnica das licitantes, mediante apresentação de portfólio ou atestados que comprovem experiência em projetos similares, garantindo-se que apenas empresas com capacidade técnica comprovada participem da disputa. Tal exigência está amparada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que a execução dos serviços respeite as diretrizes curatoriais, expográficas e patrimoniais do Museu Antonio Parreiras.

A adoção do critério de menor preço, aliada à definição precisa das especificações técnicas no Termo de Referência e à exigência de qualificação técnica mínima, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, preservação do patrimônio cultural e supremacia do interesse público.

Regime de contratação

Tendo em vista que o objeto da contratação refere-se à produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos, destinados à realização de uma exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo a residência principal e o ateliê, o regime de execução contratual a ser adotado será o de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

Esse regime mostra-se o mais adequado, uma vez que o objeto constitui uma solução única, integrada e indissociável, cuja execução depende da articulação conjunta entre concepção expográfica, fabricação de elementos, instalação em ambientes históricos e adequação às especificidades arquitetônicas e patrimoniais do museu. Assim, o pagamento será realizado por um valor global previamente definido, correspondente à totalidade do escopo contratado.

A adoção da empreitada por preço global contribui para:

- maior clareza quanto ao escopo contratado;
- melhor previsibilidade orçamentária;
- maior controle da execução física e financeira;
- maior responsabilização da contratada pela entrega integral do objeto, conforme projeto aprovado.

Também se alinha ao critério de julgamento adotado no certame, que considera, de forma integrada, a qualidade técnica da proposta e o valor global apresentado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Forma de execução

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos, destinados à realização de uma exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo a residência principal, já reaberta ao público, e o ateliê, cuja obra de restauro encontra-se em andamento, com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2026, conforme cronograma da Fundação.

Considerando a natureza do objeto – que envolve a entrega de uma solução expográfica completa, integrada e personalizada, desenvolvida especialmente para os espaços históricos do museu –, a execução contratual se dará sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita entrega do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- Desenvolvimento executivo dos elementos expográficos e museográficos, conforme diretrizes da curadoria e do projeto expográfico aprovado pela FUNARJ;
- Produção e confecção dos elementos físicos (painéis, suportes, mobiliário expositivo, bases, estruturas, entre outros);
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução;
- Transporte, instalação e montagem dos elementos nos ambientes expositivos da residência principal e, posteriormente, no ateliê;
- Ajustes técnicos e adequações finais para pleno funcionamento e fruição pelo público.

A execução será realizada de forma integral e coordenada, respeitando as especificidades arquitetônicas e patrimoniais do Museu Antonio Parreiras, bem como o cronograma de obras do ateliê. A instalação dos elementos destinados ao ateliê poderá ser programada em etapa específica, vinculada à liberação técnica do espaço após a conclusão do restauro. O prazo global de execução será definido no Termo de Referência, levando em consideração:

- a complexidade técnica do objeto;
- a necessidade de produção sob medida;

- a logística de transporte dos elementos;
- as condicionantes do restauro do ateliê.

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas nos termos do Modelo de Gestão, conforme exigido pelo art. 6º, XXIII, alínea “F”, e art. 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021, com designação formal de fiscalização técnica e administrativa, responsáveis por:

- acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- verificar a conformidade dos serviços e materiais com os projetos aprovados;
- atestar as medições, etapas concluídas e o recebimento definitivo do objeto.

Justificativa técnica para a assistência técnica local:

A execução da exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo a residência principal (já reaberta ao público) e o ateliê (com previsão de conclusão das obras de restauro no primeiro trimestre de 2026), demanda acompanhamento técnico permanente, respostas ágeis e suporte especializado em produção, montagem e adequação de elementos expográficos e museográficos.

Nesse contexto, a exigência de que a empresa contratada disponha de assistência técnica local ou regional configura-se como medida indispensável para a adequada execução contratual, tendo como fundamentos:

A proximidade da equipe técnica possibilita intervenções imediatas durante as etapas de instalação, montagem, ajustes e eventuais correções dos elementos expográficos, minimizando riscos de atrasos no cronograma e assegurando o correto alinhamento com as orientações da curadoria, da direção do museu e da fiscalização técnica da FUNARJ.

A presença local reduz a necessidade de grandes deslocamentos interestaduais, impactando positivamente na economicidade do contrato, ao reduzir custos com transporte de equipe, hospedagem, envio emergencial de materiais e eventual remanejamento de estruturas.

Considerando que o Museu Antonio Parreiras constitui bem de relevante valor histórico e arquitetônico, qualquer intervenção no espaço expositivo deve ser realizada de forma técnica, cuidadosa e supervisionada, utilizando soluções compatíveis com a preservação do patrimônio, o que torna a atuação presencial da equipe técnica essencial.

A assistência técnica local também permite a realização de manutenções corretivas e preventivas nos elementos expositivos, após a montagem, assegurando a estabilidade das estruturas, a segurança dos visitantes e a adequada conservação dos materiais ao longo do período de exibição.

Além disso, eventuais intercorrências que possam comprometer a abertura ao público, a experiência dos visitantes ou a integridade das estruturas e do acervo poderão ser solucionadas de forma célere, evitando impactos negativos à programação cultural e à imagem institucional da FUNARJ.

Dessa forma, a exigência de disponibilidade de suporte técnico local ou regional não se caracteriza como restrição indevida à competitividade, mas sim como requisito proporcional, razoável e tecnicamente justificado, em razão das particularidades do objeto, de sua complexidade e da natureza patrimonial do espaço em que será executado.

Habilitação

Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica está prevista no art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do

objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira está prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece os parâmetros gerais para a comprovação da aptidão econômica dos licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo tais exigências ser proporcionais, objetivas e compatíveis com a natureza e o risco da contratação.

No presente caso, considerando que o objeto consiste na contratação de serviço comum, com valor estimado moderado, execução de curta duração, pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços e ausência de necessidade de investimentos financeiros relevantes antecipados por parte da contratada, conclui-se que não se mostra necessária a exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis completas ou índices econômico-financeiros específicos.

Assim, a qualificação econômico-financeira a ser exigida no certame restringir-se-á à comprovação de inexistência de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, mediante apresentação de certidão expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como à declaração de que o licitante possui condições econômico-financeiras para executar o contrato, nos termos a serem definidos no edital.

Tal definição encontra-se alinhada aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e ampla competitividade, evitando exigências excessivas que possam restringir indevidamente a participação de interessados, sem prejuízo à segurança da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVICO DE ORGANIZACAO DE EXPOSICAO - DESCRICAO: SERVICIO DE PRODUCAO, MONTAGEM E EXECUCAO DE EXPOSICAO DE ACERVO MUSEOLOGICO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA - ID: 186975 - Código do Item: 0664.010.000	186975	UN	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 850.858,00 (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Relatório analítico de pesquisa de preços - RAPP (124705710).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos destinados à realização de uma exposição integrada no Museu Antonio Parreiras, abrangendo a residência principal — já reaberta ao público — e o ateliê — com previsão de conclusão das obras de restauro no primeiro trimestre de 2026.

Embora o escopo envolva diferentes tipos de elementos (tais como bases, pedestais, vitrines, painéis, suportes, estruturas modulares, elementos gráficos, recursos interativos, dispositivos audiovisuais e sinalização), todos integram uma única solução expográfica e museográfica, concebida a partir de um mesmo conceito curatorial, de uma única linguagem visual e de um percurso expositivo contínuo e

integrado entre os espaços.

Nesse sentido, opta-se pela não adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista que a fragmentação da contratação poderia comprometer a unidade conceitual, estética e técnica da exposição, bem como gerar incompatibilidades entre materiais, acabamentos, sistemas de fixação, linguagem gráfica e soluções de comunicação visual. A execução por uma única empresa especializada garante:

- A unidade da proposta expográfica e museográfica;
- A padronização dos materiais, técnicas e acabamentos;
- A compatibilidade entre estruturas físicas, suportes e recursos interativos;
- Maior eficiência na logística, montagem e cronograma de execução;
- Redução de riscos de inconformidades técnicas e retrabalho;
- Facilidade na gestão e fiscalização contratual, com responsabilização centralizada.

Além disso, o mercado demonstra que empresas atuantes na área de produção expográfica e museográfica, em geral, já oferecem soluções integradas, contemplando desde o desenvolvimento técnico até a produção e instalação dos elementos, o que reforça a viabilidade da contratação unificada.

Dessa forma, a opção pela contratação em lote único, sem parcelamento, encontra amparo técnico, operacional e jurídico, estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela solução mais vantajosa, pela eficiência administrativa e pela preservação da isonomia entre os licitantes, sem prejuízo à competitividade do certame.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.

Verificação de Intenções de Registro de Preços (IRPs)

Não foram localizadas IRPs vigentes para a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço tem previsão no Plano de Contratações Anual – PCA que, em âmbito estadual, é mencionado no art. 7º do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1541.13.392.0509.8216 – **DINAMIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DOS MUSEU**

Natureza de Despesa : 3390.39.84

Fonte de Recurso: FR 1.500.100

Exercício : 2026

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade a formalização de contrato com empresa especializada capaz de executar, de forma integrada, a produção, confecção, fornecimento, instalação e montagem dos elementos expográficos e museográficos da exposição a ser realizada no Museu Antonio Parreiras, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Espera-se que a contratada atenda integralmente às especificações técnicas, conceituais e operacionais estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, garantindo a plena execução do

projeto expositivo, em consonância com a proposta curatorial e com as características arquitetônicas e históricas do imóvel. De forma específica, a contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Qualificação do espaço expositivo, por meio da implementação de soluções expográficas e museográficas adequadas às características do Museu Antônio Parreiras, respeitando seu valor histórico, arquitetônico e cultural;
- b) Integração física e conceitual entre a residência principal, já reaberta ao público, e o ateliê, cuja finalização das obras de restauro está prevista para o primeiro trimestre de 2026, assegurando uma narrativa contínua, fluida e coerente ao longo do percurso expositivo;
- c) Valorização do acervo, por meio da criação de suportes técnicos, expositivos e comunicacionais adequados, que garantam segurança, preservação e adequada fruição dos bens culturais;
- d) Ampliação da acessibilidade física, sensorial e cognitiva, com a adoção de recursos expográficos inclusivos, promovendo maior democratização do acesso à informação e à experiência museal;
- e) Aumento do engajamento do público visitante, mediante a utilização de elementos interativos, linguagem visual contemporânea e soluções que estimulem a participação, a reflexão e a experiência imersiva;
- f) Fortalecimento da imagem institucional da FUNARJ e do Museu Antônio Parreiras, reafirmando seu compromisso com a inovação, a preservação da memória e a excelência na comunicação museológica;
- g) Aprimoramento da experiência educativa e cultural, beneficiando estudantes, pesquisadores, turistas e a comunidade em geral, por meio de uma exposição dinâmica, informativa e qualificada.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira direta para a ampliação do alcance cultural do Museu Antonio Parreiras, para a requalificação de seus espaços e para o fortalecimento de sua função social, educativa e patrimonial.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução do objeto desta contratação envolve atividades de produção, confecção, transporte, instalação e montagem de elementos expográficos e museográficos, as quais podem gerar impactos ambientais pontuais, ainda que de baixa intensidade, sobretudo relacionados ao uso de materiais, geração de resíduos sólidos, consumo de energia e transporte.

Diante disso, a contratada deverá observar e cumprir as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 43.629/2012, no que couber, bem como demais normas que tratam de critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

Serão incluídas como obrigações contratuais a adoção de práticas sustentáveis na escolha, uso e descarte de materiais, tais como:

- a) Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes sustentáveis na confecção dos elementos expográficos;
- b) Reduzir a geração de resíduos durante as etapas de produção e montagem, adotando processos que minimizem desperdícios;
- c) Promover o descarte e a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis e resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 7.404/2010;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos custos indiretos relacionados à coleta, transporte, armazenamento temporário, destinação final e eventual reciclagem dos resíduos;
- e) Evitar danos às estruturas históricas e ao ambiente físico do Museu Antonio Parreiras, especialmente na

residência principal e no ateliê, adotando técnicas não invasivas e compatíveis com bens protegidos do ponto de vista patrimonial;

f) Apresentar, sempre que exigido, as licenças, autorizações ou certificados ambientais necessários à plena execução do objeto, emitidos pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que todas as medidas adotadas deverão respeitar, além da legislação ambiental vigente, as diretrizes de preservação do patrimônio histórico e cultural, tendo em vista que o Museu Antonio Parreiras é um bem de relevante valor histórico, artístico e cultural.

Dessa forma, a adoção de práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis deverá ser entendida como requisito essencial para a adequada execução do objeto, contribuindo tanto para a proteção do meio ambiente quanto para a preservação do patrimônio cultural.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo técnico preliminar abarcou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e comprovou a viabilidade da contratação demandada, explicitando os riscos envolvidos, comprovando que os mesmos são administráveis e os custos previstos são possíveis de coexistir e se caracterizam pela economicidade.

15. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO ACESSO

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como de acesso público.

Não há, no presente documento, informações sigilosas ou de acesso restrito, razão pela qual sua divulgação não compromete a segurança da Administração, a competitividade do certame ou o interesse público.

16. RELATÓRIO FINAL DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação proposta, tendo em vista a adequação da solução às necessidades institucionais, a compatibilidade com as práticas de mercado e a observância dos princípios da eficiência e economicidade.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 48.816/2023, c/c art. 174, §3º, VI, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que, ao término da execução contratual, será elaborado relatório final de acompanhamento, contendo:

- a avaliação do grau de atingimento dos objetivos que fundamentaram a contratação;
- a análise dos resultados obtidos, com base em critérios de qualidade, eficiência e aderência ao escopo contratado;
- a verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- o registro de eventuais ocorrências relevantes durante a execução;
- e a proposição de melhorias e ajustes a serem considerados em futuras contratações de objeto similar.

O referido relatório subsidiará a gestão do contrato, bem como a divulgação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contribuindo para o aprimoramento contínuo das atividades da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente justificável, viável e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do feito.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Wallace Almeida
Coordenador
Coordenadoria de Museus
ID Funcional 5149019-6



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Almeida de Souza, Coordenador**, em 30/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130809943** e o código CRC **97DA1C51**.

Referência: Processo nº SEI-180002/003714/2025

SEI nº 130809943

Avenida Rio Branco, 185, sobreloja (Edifício Marquês do Herval) - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-902
Telefone: